



LEI ORDINÁRIA N. 1.535/2022.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS A AUSENTAR-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos autorizado a ausentar-se do País, no período de 30 (trinta) de maio de 2022 a 07 (sete) de junho de 2022, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 24 de maio de 2022.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal